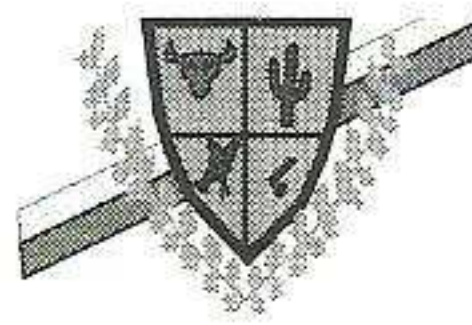




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 20/05/2013
Canindé do São Francisco
20 de Maio de 2013

LEI DE Nº 10/2013
DE 20 DE MAIO DE 2013


Érika Simone Ayres Magalhães Lents
Assistente Administrativo
Matricula 9599

Reconhece de utilidade pública Associação de Mulheres Agricultoras e Artesões do Assentamento Jacaré Curituba do Município de Canindé de São Francisco, e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Agricultoras e Artesões do Assentamento Jacaré Curituba do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe,
em 20 de Maio de 2013.


JOSÉ HELENO DA SILVA
Prefeito Municipal